



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.297, DE 17 DE JUNHO DE 1.987
=====

**Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio com a Secretaria
da Habitação e dá outras provi-
dências.**

**DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**Faz saber que a Câmara Municipal de Uchoa aprovou e -
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a
celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secreta-
ria da Habitação a fim de receber recursos destinados à conclu-
são do projeto de construção de unidades habitacionais em desen-
volvimento até o montante de CZ\$1.400.000,00 (hum milhão e qua-
trocentos mil cruzados).**

**Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 17 dias do mês de
junho do ano de 1.987.**

**DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado no livro de Leis e, em seguida publicado -
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.**

**VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA**